



MUNICIPIO DE LINHARES
CONSOLIDADO UGS PML E FUNDOS
ESPIRITO SANTO
27.167.410/0001-88
DECRETO Nº 0002218/2025
Data 14/10/2025

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

Decreto Nº 0002218/2025, 14 de outubro de 2025
Abre Credito Suplementar no Valor Total de 88.996,48
(oitenta e oito mil novecentos e noventa e seis reais e
quarenta e oito centavos) ,para fins que se especifica e da
outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentarias:

Dotações Suplementares

Órgão: 23 - Secretaria Municipal Esporte e Lazer

Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria Municipal Esporte e Lazer

Projeto/Atividade: 2.253 - Manutenção das Atividades Administrativas do Esporte e Lazer

33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte: 150000000

77.771,70

33913900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - INTRA-ORÇAMENTÁRIC

Fonte: 150000000

11.224,78

Total do Projeto/Atividade

88.996,48

Total da Unidade

88.996,48

TOTAL DO ÓRGÃO

88.996,48

Total

88.996,48

Artigo 2º As Despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 paragrafo 1º da Lei Federal 4.320/64.

Inciso:

Suplementação Por Anulação de Outra UG: R\$ 88.996,48 (oitenta e oito mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos)

III - Redução de Dotação R\$ 88.996,48 (oitenta e oito mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos)

Dotações Anuladas

Órgão: 25 - Secretaria Municipal de Modernização e Gestão

Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria Municipal de Modernização e Gestão

Projeto Atividade: 2.269 - Implementar Wifi nas Praças

33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte: 150000000

88.996,48

Total do Projeto/Atividade

88.996,48

Total da Unidade

88.996,48

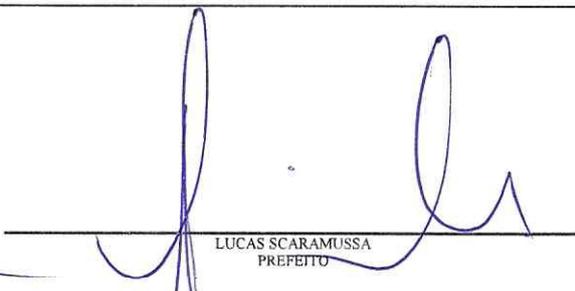
TOTAL DO ÓRGÃO

88.996,48

Total

88.996,48

Artigo 3º Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação. 14 outubro de 2025

 LUCAS SCARAMUSSA PREFEITO	 JOÃO CARLOS SOUZA FILHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - INTERINO
---	---